UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 06 de agosto DE 2025

Trata-se da recomposição do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte/CE/Ufes.

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 66/2023 – CUn, de 1º de dezembro de 2023, que Aprova o novo Regimento Interno do Colégio de Aplicação Criarte - CAp Criarte;

CONSIDERANDO o pedido de saída da Senhora Thalita Amanda Alcântara Corrêa e do Senhor Rodrigo Silva Diniz Leroy da representação dos pais/responsáveis neste Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a indicação da permanência da servidora Edivânia Rosa Evangelista de Azevedo na representação dos Técnicos Administrativos em Educação do CAp Criarte neste Conselho Deliberativo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a portaria n.º 33, de 04 de agosto de 2025, de recomposição do Conselho Deliberativo do Colégio Aplicação Criarte/CE/Ufes, que será composto pelos membros abaixo:

TITULARES					
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**UNIDADE**	**REPRESENTAÇÃO**	**VIGÊNCIA**
Elis Beatriz de Lima Falcão	2159289	Presidenta Membra Nato	CAp Criarte	Coordenação do CAp Criarte	22/04/2025 a 22/04/2029
Regina Aparecida Quirino	2100774	Vice-diretora Membra Nato	CAp Criarte	Vice-coordenação do CAp Criarte	22/04/2025 a 22/04/2029
Fabíola Alves Coutinho Gava	2157312	Membra Titular	CAp Criarte	Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	29/05/2024 a 29/05/2026
Fernanda de Araújo Binatti Chiote	2157243	Membra Titular	CAp Criarte	Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	29/05/2024 a 29/05/2026
Bianca Bissoli Lucas	1724674	Membra Suplente	CAp Criarte	Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	29/05/2024 a 29/05/2026

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Fluxo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de posse e posse ver validar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

TITULARES					
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**UNIDADE**	**REPRESENTAÇÃO**	**VIGÊNCIA**
Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Cardoso Silva	-	Membra Titular	-	Pais/responsáveis	29/05/2024 a 29/05/2026
-	-	Membra Titular	-	Pais/responsáveis	-
-	-	Membro Suplente	-	Pais/responsáveis	-
Edivânia Rosa Evangelista de Azevedo	1364190	Membra Titular	CAp Criarte	Técnicos Administrativos em Educação do CAp Criarte	29/05/2024 a 29/05/2026
Flávia Amorim Sperandio	2400022	Membra Titular	CAp Criarte	Técnicos Administrativos em Educação do CAp Criarte	29/05/2024 a 29/05/2026
Tatiana Passos de Oliveira	2043577	Membra Suplente	CAp Criarte	Técnicos Administrativos em Educação do CAp Criarte	29/05/2024 a 29/05/2026
Iguatemi Santos Rangel	3441824	Membro Titular	DLCE	Docente do Centro de Educação	04/08/2025 a 04/08/2027
Mariangela Lima de Almeida	2568736	Membra Suplente	Deps	Docente do Centro de Educação	04/08/2025 a 04/08/2027
Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes	1396444	Membra Titular	SEC/CE	Técnicos Administrativos em Educação do Centro de Educação	29/05/2024 a 29/05/2026
-	-	-	-	Técnicos Administrativos em Educação do Centro de Educação	-

Art. 2º Estão revogadas as Portarias nº 18 CE/UFES, de 29 de maio de 2024 e nº 33 CE/UFES, de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho

Diretor do Centro de Educação

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Fundamento(s) de Validade/Autenticidade deste arquivo, de Data e possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 06/08/2025 às 09:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1177446?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.